

ENCICLOPÉDIA
DAS RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



NUNO CANAS MENDES
FRANCISCO PEREIRA COUTINHO
(ORG.)

ENCICLOPÉDIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PREFÁCIO
PROF. ADRIANO MOREIRA





Título: *Enciclopédia das Relações Internacionais*
© 2014, Nuno Canas Mendes, Francisco Pereira Coutinho (Org.)
e Publicações Dom Quixote
Todos os direitos reservados

Capa: Joana Tordo
Imagem da capa: XXXXX

Revisão: Eda Lyra
Paginação: Leya
Impressão e acabamento: CEM
1.ª edição: junho de 2014
Depósito legal n.º: 374 852/14
ISBN: 978-972-XX-XXXX-X
Reservados todos os direitos

Publicações Dom Quixote
Uma editora do Grupo Leya
Rua Cidade de Córdova, n.º 2
2610-038 Alfragide – Portugal
www.dquixote.pt
www.leya.com

SEGURANÇA

de que dispõe o secretário-geral de inscrever pontos na ordem de trabalhos da Assembleia-Geral, faculdade de que têm resultado importantes iniciativas da Organização.

A vertente operacional das funções do secretário-geral releva mais das funções administrativas do que das políticas. Ocorre porém que, quer o Conselho de Segurança, quer a Assembleia-Geral encarregam por vezes o secretário-geral de desempenhar missões diplomáticas com um mandato definido em termos muito vagos, guiando-se pelo seu próprio juízo. Daqui decorre que o secretário-geral se pode considerar investido da competência para ele próprio tomar a iniciativa de agir sem a autorização prévia de um órgão intergovernamental, considerando que tal iniciativa se insere no quadro das suas competências, já que se trata de uma competência administrativa. Entre a hipótese de uma ação humanitária ou de assistência técnica e o emprego de meios militares (claramente excluído), está uma vasta margem de indefinição, suscetível, aliás, de gerar conflitos entre o secretário-geral e o Conselho de Segurança.

BIBLIOGRAFIA

Paul Kennedy, *The Parliament of Man: The Past, Present, and Future of the United Nations*, Random House, 2010.

Manuel de Almeida Ribeiro e Mónica Ferro, *A Organização das Nações Unidas*, Almedina, 2004.

Rosalyn Higgins, *The New United Nations: Appearance and Reality*, University of Hull Press, 1993.

Michel Virally, *L'Organisation Mondiale*, Armand Colin, 1971.

SEGURANÇA

LUÍS TOMÉ

A Segurança é uma das mais ambíguas e debatidas noções de todo o edifício concetual das Relações Internacionais. Parte significativa das discussões sobre a segurança envolve a sua referência e abrangência: Qual o objeto de segurança ou que entidade deve ser segura (segurança de quem e/ou de quê)? Qual a natureza ou o tipo de ameaças, riscos e desafios (segurança face a quê ou a quem)? Qual o agente de segurança (segurança por quem) e com que meios (instrumentos de segurança)?

Na perspetiva do realismo e tradicionalmente proeminente, o Estado é não só o principal ator como a referência quase exclusiva da segurança – ou seja, segurança do Estado, pelo Estado e em nome do Estado perante ameaças provenientes essencialmente de outros Estados –, estando a segurança

quase sempre associada à dimensão militar. Era também à luz deste pressuposto que se referia a «segurança nacional» (do Estado, face a ameaças externas) e a «segurança internacional» (ambiente externo às fronteiras estatais e relações de conflito e cooperação entre Estados). Contudo, esta visão tradicional foi sendo severamente contestada, sobretudo nas últimas duas décadas. Desde logo, porque é desadequado pensar a segurança pelo prisma estatal nos casos em que o próprio «Estado» é perçecionado como a primeira fonte de insegurança para o todo ou parte da sua população e nas situações de entidades estaduais não consolidadas, i.e., os apelidados «Estados Falhados, Frágeis e Colapsados». Depois, em virtude da incapacidade de decisão e de atuação do Estado, isoladamente, perante as pressões a que está sujeito quer por via dos processos de globalização e integrações regionais quer em face da proliferação e mutação dos riscos/ameaças, dos atores e dos instrumentos de segurança. Entretanto, a convencional diferenciação entre as dimensões «interna» e «externa» da segurança diluiu-se, tal como se tornou claro que a segurança, o desenvolvimento económico e a liberdade política são indivisíveis. Por conseguinte, o Estado deixa de ser visto como única ou até a principal referência de segurança, ganhando relevo outros níveis e a segurança dos indivíduos e das comunidades.

Acresce que outros atores para lá do Estado ganharam proeminência quer enquanto ameaças/riscos/perturbadores da segurança (dos «senhores da guerra» aos grupos terroristas e às redes criminosas transnacionais), quer enquanto promotores da segurança (das organizações internacionais/regionais às ONG). Paralelamente, tornaram-se relevantes e por vezes prioritários nas agendas de segurança certos riscos e ameaças «não convencionais», «não estatais» e «não militares» na sua natureza como o terrorismo, a pirataria marítima, a segurança económica, energética e/ou ambiental, as violações massivas dos direitos humanos, o falhanço ou colapso dos Estados, as catástrofes naturais, a criminalidade organizada transnacional, os ciberataques, movimentos de refugiados, etc. No fundo, as ameaças e preocupações de segurança não provêm unicamente de outros Estados, são oriundas também de dentro dos Estados e de outros riscos e atores não estatais. De igual modo, ampliou-se o leque de instrumentos de segurança bem para lá dos meios militares, desde a ajuda ao desenvolvimento a novos regimes jurídicos e financeiros, processos diplomáticos, serviços de *intelligence*, promoção dos direitos humanos ou reconstrução e fortalecimento do Estado de Direito.

Isto implica, naturalmente, uma alteração substantiva das referências, do objeto, das ameaças perçecionadas e dos instrumentos de segurança. Também significa que a noção «tradicional» de segurança tem sido posta em causa nos seus aspetos fundamentais, intensificando-se a discussão em torno do «alargamento» e do «aprofundamento» do conceito: da segurança dos Estados para outros níveis, mais amplos (como o ambiente/biosfera ou a humanidade)

ou infra/estatais (indivíduos e povos); da segurança militar para a segurança política, económica, energética, societal, ambiental e humana; e da segurança dos e pelos Estados para as instituições internacionais, as autoridades locais ou regionais, as empresas privadas de segurança, as organizações não governamentais e também a opinião pública, os *media* e as forças abstratas da natureza ou do mercado.

Finalmente, há ainda que reconhecer que as perceções e as prioridades de segurança variam consoante a comunidade: os Curdos, os Palestinos, o regime norte-coreano, a Rússia, os Tibetanos, o Brasil, os Noruegueses, Portugal ou a União Europeia percebem certamente a respetiva segurança de modo muito distinto. Similarmente, se o Estado será para uns a principal referência de segurança, para outros é a maior fonte de insegurança, enquanto para muitos será antes a comunidade étnica/religiosa ou a elite política a principal referência de (in)segurança.

Compreende-se, assim, que concetualizar a segurança acomodando não apenas as suas evoluções/transformações, mas também a enorme complexidade e diversidade dos seus elementos fundamentais é sempre um exercício delicado e controverso. Ainda assim, sem ser indiscriminado e preservando a sua utilidade analítica e operacional, podemos assumir que «Segurança» significa «a protecção e a promoção de valores e interesses considerados vitais para a sobrevivência política e o bem-estar da comunidade, estando tanto mais salvaguardada quanto mais perto se estiver da ausência de preocupações militares, políticas e económicas». Ter por referência a «comunidade» significa que o objeto de segurança tanto pode ser um Estado como um grupo étnico-religioso infraestatal ou transnacional ou ainda uma associação/organização internacional, permitindo acomodar a problemática natureza dos atores e a existência de outras referências de segurança «dentro» dos Estados, transnacionais e/ou «acima» dos Estados. Por seu turno, assumir como valores e interesses vitais a «sobrevivência política» e o «bem-estar» permite alargar e aprofundar a segurança para lá das dimensões tradicionais de forma suficientemente abrangente e flexível, mas sem ser indiscriminado em termos do seu conteúdo, ameaças/riscos e instrumentos de segurança.

BIBLIOGRAFIA

- Alan Collins (ed.), *Contemporary Security Studies*, 3.^a edição, Oxford University Press, 2013.
- Barry Buzan and Lene Hansen, *The Evolution of International Security Studies*, Cambridge University Press, 2010.
- Luis Tomé, «Security e security complex: operational concepts», in *Janus.net, e-journal of international relations*, vol. 1, nº 1, 2010, disponível em http://observare.ual.pt/janus.net/en_vol1_n1_art3.

_____, «Alterações na Segurança Internacional», *Anuário Janus 2007*, pp. 18-19, também disponível em http://janusonline.pt/2007/2007_1_5.html.

Ana Paula Brandão, «Segurança: Um Conceito Contestado em Debate», in *Informações e Segurança – Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*, Prefácio, 2004, pp. 37-55.

SEGURANÇA (COMPLEXO DE)

LUÍS TOMÉ

Embora frequentemente confundido e usado vulgarmente para o mesmo significado de «sistema», «o complexo de segurança» distingue-se, desde logo, por ser entendido como um sistema de sistemas de segurança. Mais concretamente, o complexo de segurança representa a rede de relações lineares e não lineares entre múltiplas partes e de interações entre vários sistemas de segurança, em diferentes escalas e dimensões, de que resultam determinados padrões nas conexões, estruturas e comportamentos que, por sua vez, interagem com os ambientes interno e externo a essa rede de ligações de segurança. Portanto, para a concetualização de complexo de segurança concorrem cinco noções fundamentais: sistema, padrão, rede, escala e linearidade.

A mais importante é, naturalmente, a noção de «sistema» – definido como a estrutura assente na rede de comportamentos e de interações entre unidades nos domínios da segurança numa parte determinada de um universo –, na medida em que começámos por caracterizar o complexo de segurança como um sistema de sistemas. O sistema de segurança não é isolado do quadro global mas interactuante com ele. Nuns casos, pode ser útil começar por isolar um sistema do resto do universo; noutros, focam-se primeiro as interações/relações das unidades principais para depois identificar o sistema. Seja como for, é pertinente saber se algum dos sistemas de segurança típicos, e qual, caracteriza por si só uma dada realidade internacional. Mas na medida em que um sistema de segurança é apenas um de vários possíveis, podemos conceber a coexistência e a sobreposição simultânea de diversos sistemas de segurança no mesmo quadro internacional, sem que algum seja claramente proeminente, o que justifica concetualmente a referência a um complexo de segurança.

O «padrão» corresponde, sumariamente, à ideia de repetição – de estruturas, ideias, comportamentos e interações e, em última análise, de características dos sistemas identificados. Assim, identificar padrões de segurança, entender como e porque se formam, perceber como se inter-relacionam e observar os seus efeitos no conjunto dos sistemas ajuda-nos a caracterizar o carácter de um determinado complexo de segurança.

A «rede» é o somatório de conexões que permitem interações e influências entre partes (unidades e subsistemas) do complexo de sistemas. Existem,

obviamente, muitos tipos de redes, mas um aspeto fundamental a perceber é que elementos estão direta ou indiretamente conectados entre si; depois disto, cada relação da rede pode ser caracterizada por vetores como a sua força, influência, solidez, motivação, capacidade, etc. Potencialmente, todas as redes são influentes sobre as partes interligadas, sobre as outras redes e sobre o complexo de redes no seu conjunto. O estudo e a explicação de um complexo de segurança passa, então, igualmente, por perceber as ligações entre as redes e os atores, o que implica não só identificar as várias redes e unidades, mas também por observar os seus efeitos e que comportamentos e influências são comuns ou diferentes nas múltiplas conexões.

A «escala» referencia tanto o tamanho do objeto que se analisa como o alcance da influência das unidades, das redes, dos padrões e dos sistemas e a influência do próprio complexo de sistemas. Em ambos os casos – tamanho e alcance das influências –, um complexo de segurança internacional interliga a segurança em diferentes escalas, desde os níveis intraestatais à segurança global. A escala é importante quer para efeitos de definição e delimitação do próprio complexo de segurança, quer para medir os impactos mútuos entre os vários níveis.

Por seu lado, a «linearidade» é um aspeto recorrente nos nexos de causa-efeito. A relação linear sugere que duas quantidades são proporcionais entre si, i.e., uma ação «aqui» provoca aquele efeito «ali». Mas não há uma forma única de definir o que uma relação linear é em termos de «conteúdo», nem as relações e resultados se baseiam na linearidade simples: por exemplo, uma relação linear de laços históricos e elementos identitários entre a China e Taiwan são necessariamente diferentes de uma relação linear na perspetiva económica ou político-diplomática entre os mesmos atores. A questão é que, mesmo tendo em conta uma grande variedade de relações lineares, tal não permite caracterizar cabalmente um sistema e menos ainda um complexo de sistemas, ou porque as causas e os efeitos não são facilmente relacionáveis ou porque há outros nexos não lineares que interferem. Daí que seja fundamental contemplar também relações não lineares e que, naturalmente, ampliam o leque possível de causalidades e dependências uma vez que as partes e os sistemas são interdependentes. Ou seja, partindo do exemplo anterior, o relacionamento da República Popular da China com Taiwan pode ser apreciado numa base linear entre ambos, mas também é o reflexo, tal como condiciona, os respetivos sistemas políticos e as relações a vários níveis quer da China quer de Taiwan com os EUA e com outros atores na Ásia-Pacífico e no mundo. O que significa, em síntese, que o complexo de segurança resulta da conjugação de relações lineares e não lineares com reflexos no domínio da segurança.

Perante a realidade internacional contemporânea, parece que um só sistema de segurança «puro» é insuficiente para descrever e caracterizar a estrutura e as interações no domínio da segurança. Com efeito, aparentemente, deparamo-nos à escala global e também em várias regiões com a coexistência e a

sobreposição de vários sistemas de segurança: competitiva (p. ex., reforço das capacidades militares e corrida aos armamentos latentes, alianças e certas parcerias estratégicas motivadas contra outrem, políticas de «contenção» mútua, conflitos e disputas territoriais, rivalidades e alinhamentos entre potências, etc.); cooperativa (p. ex., certas parcerias entre organizações internacionais ou envolvendo potências como os EUA, a Rússia, a UE, a República Popular da China ou a Índia, as 6PT sobre o programa nuclear norte-coreano, a Proliferation Security Initiative, o Quarteto para o Médio Oriente, o processo 5+1 para o Irão, etc.); coletiva (nomeadamente, no quadro da ONU); e até comunidades de segurança (OTAN e UE ou, no âmbito da Associação das Nações do Sudeste Asiático-ASEAN). Destes vários sistemas identificados e coexistentes, nenhum é claramente proeminente, justificando, por conseguinte, a ideia de que vivemos atualmente num complexo de sistemas de segurança.

BIBLIOGRAFIA

- Christopher W. Hughes e Lai Yew LAI YEW Meng (eds). *Security Studies: A Reader*, Routledge, 2011.
- Luis Tomé, «Capítulo I. O Estado da Arte – A noção de complexo de segurança» e «Conclusões», in *A Geopolítica e o Complexo de Segurança na Ásia Oriental: Questões Teóricas e Conceptuais*. Tese de Doutoramento em Relações Internacionais, com classificação máxima *summa cum laude*, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2010, pp. 24-48 e 409-422.
- Ken Booth, *Theory of World Security*, Cambridge University Press, 2007.
- Luis Tomé, «Security and security complex: operational concepts», in *Janus.net, e-journal of international relations*, 1, 1, 2010, disponível em http://observare.ual.pt/janus.net/en_vol1_n1_art3.
- New England Complex Systems Institute (NECSI). *About Complex Systems*, disponível em <http://www.necsi.edu/guide/>.

SEGURANÇA (DILEMA DE)

FRANCISCO PROENÇA GARCIA

O conceito de Dilema de Segurança (DS) pode ser considerado um dos temas mais importantes do estudo das relações internacionais e foi desenvolvido por Herbert Butterfield (1951), John Herz (1951), e Robert Jervis (1976). O conceito DS foi introduzido para explicar acontecimentos, como a Primeira Guerra Mundial, as origens e o fim da Guerra Fria, bem como o despoletar dos conflitos étnicos na ex-jugoslávia e em África. É um tema central para a teoria do realismo defensivo dado que é o DS que possibilita uma verdadeira cooperação entre Estados. Por outro lado os realistas ofensivos consideram

que o DS torna a guerra racional e inevitável. Os liberais afirmam que as instituições democráticas facilitam a paz, precisamente porque eles também aliviam o DS; para os construtivistas, aliviar o DS é um dos canais através do qual a reformulação da identidade pode refazer anarquia. Seguindo Shiping Tang (2009), entendemos diferenciar DS da teoria DS. O DS é um conceito para rotular uma situação particular na política internacional, ao passo que a teoria DS é o corpo de conhecimento que busca compreender as causas subjacentes, regulamentos, e as implicações do DS, sendo que consideramos que a influência de conceito se estende muito para além da teoria.

Para Herbert Butterfield o DS pode conduzir os Estados à guerra, mesmo que essa não seja a sua intenção. Os seus textos contêm seis proposições sobre DS: (1) a sua fonte final é o medo, o qual é derivado do «Pecado universal da humanidade», (2) que exige a incerteza sobre as intenções dos outros; (3) que não é intencional na origem, (4) que produz resultados trágicos; (5) que pode ser exacerbada por fatores psicológicos, e (6) que é a causa fundamental de todos os conflitos humanos. John Herz, por outro lado, considera a origem do DS realmente intencional e afirma que o DS decorre da acumulação de poder pelos Estados para garantirem a sua própria segurança, devido ao medo e incerteza das intenções de outros Estados em anarquia. Herz também enunciou seis aspetos do DS: (1) a fonte principal do DS é a anarquia; (2) uma causa imediata do DS é a incerteza e os temores dos Estados sobre as intenções uns dos outros para fazer mal em anarquia, (3) os Estados para escaparem ao DS, acumulam poder, gerando um ciclo de competição pelo poder; (4) os Estados ao acumularem poder podem não aumentar a sua segurança; (5) o DS pode causar a guerra, mas não é a causa de todas as guerras, e (6), a dinâmica do DS é um autorreforço em ciclo vicioso. Robert Jervis que se empenhou em trazer o DS para a corrente estruturalista, nos seus escritos não contém uma definição sistemática do conceito, considerando o DS como não intencional e cujas ações trazem consequências indesejadas; as tentativas de um Estado diminuir/aumentar a sua segurança com ganhos no seu Estado de segurança, muitas vezes inadvertidamente ameaça outros. Jervis salienta sete aspetos do DS: (1) o dilema de segurança é estrutural na origem, (2) a incerteza e o medo dos Estados sobre as intenções presentes e futuras de outros Estados é crucial para a formação e manutenção do DS; (3) é causado por ações defensivas, portanto, não intencionais; (4) tende a produzir resultados não intencionais como a diminuição da sua própria segurança; (5) tende a produzir resultados involuntários e trágicos, isto é, a guerra, (6) o DS pode provocar a guerra, mas não é a causa de todas as guerras, e (7) a dinâmica do DS é o autorreforço e assemelha-se a uma espiral. Para Jervis a gravidade do DS pode ser regulada por fatores físicos/materiais e fatores psicológicos. Tang a partir das definições de Butterfield, Herz e Jervis, apresenta-nos oito aspetos principais: (1) a fonte última do DS é a natureza anárquica da política internacional; (2) em

anarquia, os Estados não estão certos quanto às intenções dos outros, quer no presente quer no futuro. Como resultado, os Estados tendem a temer o outro, ou a possibilidade de que o outro lado possa ser um predador; (3) o DS não é intencional na origem: o verdadeiro DS só pode existir entre dois Estados realistas defensivos (isto é, os estados que apenas pretendem segurança sem a intenção de ameaçar o outro); (4) devido à incerteza sobre as intenções e medo uns dos outros, os Estados recorrem à acumulação de poder ou capacidade como um meio de defesa, e essas capacidades inevitavelmente contêm algumas capacidades ofensivas; (5) a dinâmica do DS é de autorreforço e muitas vezes leva a espirais involuntárias, como o agravar das relações e à corrida ao armamento; (6) a dinâmica do DS tende a adotar algumas medidas para aumentar a segurança, por exemplo, acumulando capacidades ofensivas desnecessárias: mais poder, mas menos segurança; (7) o ciclo vicioso derivado do DS pode levar a resultados trágicos, como guerras desnecessárias ou evitáveis; (8) a gravidade do DS pode ser regulada por fatores materiais e fatores psicológicos. Destes oito aspetos, três são essenciais: anarquia (que leva à incerteza, ao medo, e à necessidade de autoajuda para a sobrevivência ou segurança), a falta de intenções malignas em ambos os lados, e um pouco de acumulação de poder (incluindo capacidades ofensivas). Estes três aspetos são os que tornam uma situação num verdadeiro DS. Em suma, a anarquia gera incerteza, a incerteza leva ao medo, o medo leva à competição pelo poder, que por sua vez ativa o DS dormiente o que leva a guerra através de uma espiral.

BIBLIOGRAFIA

- Shiping Tang, *The Security Dilemma: A Conceptual Analysis*. *Security Studies*, Routledge, 2009, pp. 587-623.
- Charles L. Glaser, «The Security Dilemma Revisited», *World Politics*, 50, 1, 1997, pp. 171-201.
- Herbert Butterfield, *History and Human Relations*, Collins, 1951.
- Robert Jervis, *Perception and Misperception in International Politics*, Princeton University Press, 1976.
- John Herz, *Political Realism and Political Idealism: A Study in Theories and Realities*, University of Chicago Press, 1951.

SEGURANÇA (SISTEMA DE)

LUÍS TOMÉ

Num determinado espaço/dimensão em que muitas e variadas unidades interatuam, é possível descortinar um determinado «sistema de segurança» que pode, sumariamente, ser definido como uma parte delineada de um universo

onde se observa uma determinada construção com aspetos funcionais, comportamentais e estruturais, o desenho da organização assente na rede de comportamentos e de interações entre unidades nos domínios da segurança, em diferentes escalas e dimensões, de que resulta um certo padrão nas conexões e na estrutura de segurança. Percebe-se, por isso, que a noção de sistema» surja frequentemente confundida e referida como «arquitetura» ou «complexo» de segurança. Na área das Relações Internacionais, um dos debates emblemáticos respeita à definição e caracterização dos sistemas de segurança internacional. As múltiplas propostas teóricas e concetuais – por vezes, com noções diferentes para significado similar – podem resumir-se aos seguintes sistemas de segurança internacional típicos: segurança competitiva, segurança comum, segurança cooperativa, segurança coletiva e comunidade de segurança.

O «sistema de segurança competitiva» radica na autodefesa/autossegurança dos Estados em ambiente conflitual. Numa estrutura internacional percecionada como inerentemente anárquica, cada Estado tem como preocupação central a sua segurança e assume, por isso, o essencial da responsabilidade pela autodefesa e autossegurança através do reforço das capacidades militares em função das dos seus inimigos/adversários (p. ex., corrida aos armamentos e noção de escalada) e, eventualmente, celebrando alianças ou eixos contra Estados e coligações hostis, naturalmente, numa lógica conflitual. É neste quadro de segurança competitiva que se desenvolvem também as ideias e as teorias de «defesa coletiva», de «balança de poder» e de hegemonia. A Guerra Fria ou os períodos anteriores às Primeira e Segunda Guerras Mundiais exemplificam sistemas internacionais de segurança competitiva.

A noção «de segurança comum» foi ganhando expressão em determinados períodos da Guerra Fria, ditos de «desanuviamento»: enfatizando os riscos da escalada e das opções meramente unilaterais de autodefesa, radica na ideia de que a segurança também pode ser alcançada com, e não apenas contra, os «outros», mesmo entre adversários, num compromisso comum de sobrevivência e de segurança entre ambas as partes. Acordos de «controlo de armamentos», «desarmamento» e «não proliferação», bem como pactos de não agressão e outras medidas de confiança mútua são característicos de sistemas de segurança comum. Ainda que anterior, esta noção ganhou relevo após a publicação do relatório *Common Security: A Programme for Disarmament* pela chamada «Comissão Palme» (ou *Independent Commission on Disarmament and Security Issues*), em 1982, num contexto tenso Leste-Oeste. Por ser referenciada, tradicionalmente, no âmbito de um sistema proeminente de segurança competitiva e, por outro lado, dado que mais recentemente parte dos seus pressupostos são incluídos na segurança cooperativa, a «segurança comum» nem sempre é entendida como um sistema de segurança «puro» e autónomo.

A segurança cooperativa tornou-se popular, no contexto europeu, desde os Acordos de Helsínquia de 1975, ainda que nessa altura confundida

conceitualmente com a segurança comum e a segurança coletiva. Continuando a ser aplicada de diferentes formas, aquela noção evoluiu, demarcando-se dos restantes sistemas de segurança internacionais e sempre enfatizando a ideia da cooperação (mesmo entre rivais) nas premissas de que a segurança não pode ser imposta ou alcançada por uns contra os outros; deve assentar em normas comportamentais comuns; e ser alicerçada em mínimos denominadores comuns que permitem a cooperação perante problemas e desafios comuns. As parcerias da NATO e da UE com organizações e países terceiros (da União Africana à Rússia), muitas das «parcerias estratégicas» bi e trilaterais ou mecanismos como as Conversações a Seis (para resolver o programa nuclear e míssil norte-coreano) ou o ASEAN Regional Forum (ARF) tipificam a lógica da segurança cooperativa.

O «sistema de segurança coletiva» surge tradicionalmente focado nas questões da guerra e da paz, crises e conflitos, que se pretendem regulados através de um conjunto de instituições, normas e procedimentos formalmente expressos, com base em princípios de carácter e aceitação universal, no pressuposto de que todos os membros aderentes renunciam ao uso da força entre si e que se comprometem não só a punir quem viole os compromissos assumidos como a auxiliar prontamente aquele que for objeto de agressão. A noção de segurança coletiva é, portanto, totalmente distinta da de «defesa coletiva» (esta associada ao sistema de segurança competitiva) e é, até certo ponto, o corolário da segurança comum e da segurança cooperativa e o substituto histórico dos tradicionais Congressos e Conferências internacionais ocasionais. No fundo, num sistema de segurança coletiva, segundo o ideal de «segurança de todos, por todos e em nome de todos», uma coligação internacional putativa deterá os agressores e puni-los-á, se necessário, recorrendo à força, dentro do quadro institucional e das regras expressamente estabelecidas, mas sem definir o agressor, adversários ou a vítima previamente, representando e mobilizando a denominada «sociedade internacional» e fazendo apelo a uma vasta forma representativa e legítima de ação coletiva. A antiga Sociedade das Nações ou a Organização das Nações Unidas corporizam, naturalmente, o sistema de segurança coletiva.

A «comunidade de segurança» assume um grau mais profundo e qualitativamente superior de compromisso, socialização e institucionalismo e onde, por conseguinte, o *membership* é mais restrito e bastante regulado. Isto porque a comunidade de segurança pressupõe uma grande identidade e comunhão entre os participantes/unidades quanto a princípios, valores e ideais, bem como acerca da perceção dos riscos e ameaças e das respostas para lhes fazer face, vital para concretizar e sustentar a longo prazo lógicas de solidariedade mútua e reciprocidade difusa – como exemplificam as «comunidades de segurança» Aliança Atlântica e União Europeia, sendo este também o sistema de segurança idealizado para a «comunidade internacional».

BIBLIOGRAFIA

- Alan Collins (ed.), *Contemporary Security Studies*, 3.^a edição, Oxford University Press, 2013.
- Isabel Ferreira Nunes (coord.), *Segurança Internacional – Perspectivas Analíticas*, Coleção Atena, IDN /Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2013.
- Christopher W. Hughes e Lai Yew Meng (eds), *Security Studies: A Reader*, Routledge, 2011.
- Luis Tomé, «Security and security complex: operational concepts», *Janus.net, e-journal of international relations*, 1, 1, 2010, disponível em http://observare.ual.pt/janus.net/en_vol1_n1_art3.
- Ken Booth, *Theory of World Security*, Cambridge University Press, 2007.

SEGURANÇA COLETIVA

JOSÉ PINA DELGADO

1. Como qualquer conceito ligado às relações internacionais, o de segurança coletiva não é de fácil determinação, haja em vista o seu caráter polissêmico e relativamente fluido. É possível, não obstante, apresentá-la como um arranjo político e/ou jurídico ao abrigo do qual a paz e a segurança estadual e humana, num determinado espaço geográfico, são garantidos por todos ou parte dos Estados que dele fazem parte através da adoção de medidas de prevenção, monitorização, auxílio e repressão de condutas que as turvem. Ao longo da história vários foram os sistemas que contaram com esquemas de segurança coletiva com graus de eficácia diversos. Foram os casos das cidades-Estado da Antiga Grécia, das cidades-Estado do Centro da Itália, das quais a mais famosa foi Roma, a *Respublica Christiana* medieval, o Concerto Europeu novecentista e o estabelecido pela Sociedade das Nações (SDN). No entanto, nenhum deles foi mais completo, e relativamente eficaz, do que o estabelecido, depois da Segunda Guerra Mundial, sob os auspícios da ONU. Assente em três níveis diferentes, o universal de base, o regional e o bilateral, idealmente complementares, mas, por vezes, sobrepostos.

2. O sistema universal assenta em dois princípios complementares, o princípio da proibição do uso e da ameaça do uso da força (art. 2.º (4) da Carta da ONU (CNU) e o princípio da segurança coletiva (Cap. VII, CNU). Por um lado, veda-se o uso da força unilateral pelos Estados nas suas relações internacionais, por outro, a organização estabelece um mecanismo público para garantir respostas no caso de haver qualquer ação que perturbe a paz ou segurança internacionais, ficando, neste caso, a legítima defesa apenas como um meio subsidiário de autotutela, ao qual se pode recorrer enquanto

ÍNDICE

A

Acordos Comerciais Regionais.....	35
Ajuda Externa	37
Aliança	39
Alterações Climáticas	42
Alto Representante da União Europeia Para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança	44
Ameaça.....	47
Anarquia Internacional.....	49
Antiglobalização	52
Apaziguamento	54
Arbitragem	57
Armas de Destruição Maciça	59
Armas Nucleares	61
Aron (Raymond)	64
Asean	66
Assembleia-Geral Da Onu.....	68
A Associação Estratégica Birregional Entre a América Latina, o Caribe e a União Europeia (Ue-Celac)	70
Autodeterminação	72

B

Banco Mundial.....	75
Bipolaridade	77
Bric.....	80
Bull (Hedley).....	83

Bretton Woods (Conferência de).....	85
Burke, Edmund	88

C

Carta das Nações Unidas.....	91
Capitalismo	93
Carr (E.H.).....	95
Choque das Civilizações.....	98
Cnn (Efeito).....	100
Colonização.....	104
Commonwealth.....	106
Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.....	108
Comunidade Iberoamericana	111
Comunitarismo	114
Conferência de Berlim.....	116
Conferência de Ialta	117
Congresso de Viena.....	119
Conselho da Europa.....	123
Conselho de Segurança	126
Construção da Paz.....	129
Construtivismo	131
Consulado	134
Cooperação.....	137
Construção de Estados	138
Cosmopolitismo	140
Crimes Contra a Humanidade	143
Criminalidade Transnacional.....	145
Cultura Política	147

D

Democracia.....	149
Democratização.....	151
Demografia.....	154
Demografia (Ramos).....	157
Descolonização.....	159
Descolonização Portuguesa	162

Desenvolvimento Sustentável.....	166
Diáspora	169
Dilema do Prisioneiro	171
Diplomacia	174
Diplomacia Económica	176
Diplomatas	178
Direito Internacional Público.....	181
Direitos Humanos.....	185
Doutrina de Bush	188
Doutrina Monroe	190
Doutrina Truman	192
E	
Ecologismo.....	195
Economia Política Internacional	197
Estruturalismo.....	200
European Free Trade Association	203
Eixo do Mal.....	205
Embaixada.....	207
Equilíbrio de Poderes	210
Estado-Nação.....	211
Estados Falhados.....	214
Etnicidade	216
Estado	219
Estratégia.....	222
Euro.....	225
F	
Fim da História.....	228
Fronteira.....	229
Funcionalismo	232
Fundamentalismos.....	234
Fundo Monetário Internacional	238
G	
G7, G8, G20	241

Genocídio.....	243
Geografia Humana	245
Geopolítica.....	247
Globalização.....	249
Governança Multinível.....	251
Governança Global.....	254
Grande Estratégia	256
Grócio (Hugo).....	257
Guerra Fria.....	261
Guerra Global Contra o Terrorismo.....	263
Guerra Justa.....	264

H

Hard & Soft Power	267
Hobbes	269
Holocausto	272

I

Idealismo Liberal.....	275
Identidade	277
Ideologia	279
Imperialismo	282
Ingerência Humanitária.....	286
Integração.....	289
Interesse Nacional	292
Intergovernamentalismo.....	293
Intergovernamentalismo Liberal.....	295
Islão	297

J

Jihad	300
Justiça Intergeracional	301

K

Kant.....	305
-----------	-----

L

Legítima Defesa	309
Legitimidade	311
Limpeza Étnica	313
Liga Árabe.....	314
Linklater (Andrew)	317

M

MALTHUSIANISMO	320
Maquiavel.....	322
Marxismo	325
Mercenários.....	327
Mercosul.....	330
Moreira (Adriano).....	332
Morgenthau (Hans).....	335
Movimentos de Libertação.....	337
Multipolaridade.....	340

N

Nacionalismo.....	343
Nafta.....	344
Neoconservadorismo	347
Neofuncionalismo.....	350
Neorrealismo	353
Níveis De Análise.....	356

O

Objetivos De Desenvolvimento do Milénio (ODM)	359
11 De Setembro de 2001	361
Organização Para a Cooperação e Desenvolvimento Económico	364
Organização Internacional da Francofonia.....	365
Organização das Nações Unidas.....	367
Operações de Paz	371
Organização dos Países Produtores de Petróleo.....	373
Organização do Tratado do Atlântico Norte	376
Organização Internacional	378

Organização Mundial Do Comércio	380
Organização Não Governamental	382
Organização Para A Segurança E Cooperação Na Europa	384

P

Países em Desenvolvimento.....	387
Pacifismo	389
Paz	392
Paz Perpétua	394
Palestina (Questão da).....	398
Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa	400
Participação Política	401
Património Comum da Humanidade	403
Paz de Vestefália	406
Perdão da Dívida	407
Perestroika, Glasnost	409
Pirataria	411
Plataforma Continental.....	413
Pobreza	417
Poder (e Potência).....	419
Política Comum de Segurança e Defesa	422
Política Europeia De Vizinhança	425
Política Externa	429
Política Externa e de Segurança Comum	432
Política Externa Portuguesa.....	434
Política Internacional.....	437
Pós-Modernismo.....	440
Primavera Árabe.....	443
Privilégios e Imunidades.....	445
Proliferação Nuclear	450
Proteccionismo.....	452
Protocolo de Estado	455
Proxy Wars	457

R

Razão de Estado	461
Realismo	463
Realpolitik	465
Reconstrução Pós-Conflito	468
Refugiados	470
Redes	472
Reforma do Sector de Segurança	475
Regimes Internacionais	477
Resolução Pacífica de Conflitos	480
Responsabilidade de Proteger	482

S

Sanções	486
Secessão	488
Secretário-Geral da Onu	489
Segurança	492
Segurança (Complexo de)	495
Segurança (Dilema de)	497
Segurança (Sistema de)	499
Segurança Coletiva	502
Segurança Humana	505
Serviço Europeu de Ação Externa	507
Sionismo	509
Sistemas de Preferências Generalizadas	512
Soberania	514
Sociedade Civil Global	516
Sociedade das Nações	519
Sociedade Internacional	520
Sociedades Transnacionais	522
Supranacionalismo	525

T

Teoria Crítica	527
Teoria Das Relações Internacionais	529
Terceiro Mundo	531

Terrorismo	532
Tortura.....	535
Tragédia dos Comuns.....	538
Transição	540
Tratado de Paz de Versalhes (1919).....	542
Tribunal de Justiça da União Europeia	543
Tribunal Internacional de Justiça.....	545
Tribunal Penal Internacional	548
Tribunal Permanente de Justiça Internacional.....	550
U	
Unctad – Conferência das Nações Unidas Sobre Comércio e Desenvolvimento	553
União Africana	554
União Europeia	556
Uso da Força.....	559
V	
Veto	562
W	
Waltz (Kenneth).....	565
Z	
Zona Económica Exclusiva	569

ÍNDICE DE ENTRADAS POR AUTOR

Alexandra von Böhm-Amolly:
Pirataria
Alexandre Carriço:
Grande Estratégia
Ana Luísa Coelho:
Acordos Comerciais Regionais
Sistemas de Preferências Generalizadas
Ana Paula Brandão:
Apaziguamento
André Saramago:
Estados Falhados
Marxismo
Teoria Crítica
Andreia Soares e Castro:
European Free Trade Association
Sociedade Internacional
Andreia Sofia Pinto Oliveira:
Refugiados
António de Sousa Lara:
Colonização
Fundamentalismos
António Duarte Silva:
Movimentos de Libertação
António Horta Fernandes:
Anarquia Internacional
Estratégia
António Pinto Pereira:
Integração
Armando Marques Guedes:
Proxy Wars

- Bruno C. Reis:
Imperialismo
Carla Guapo Costa:
Economia Política Internacional
Carlos Gaspar:
Aliança
Bipolaridade
Choque das Civilizações
Eixo do Mal
Hard & Soft Power
Multipolaridade
Carlos Piteira:
Etnicidade
Catarina Mendes Leal:
Diplomacia Económica
Catarina Severino:
Ajuda Externa
Organização para a Cooperação e
Desenvolvimento Económico
Célia Belim:
CNN (Efeito)
Conceição Pequito:
Democracia
Democratização
Cristina Montalvão Sarmento:
Pacifismo
Pós-modernismo
Daniel Marcos:
Doutrina Monroe
Doutrina Truman
David Castaño:
Conferência de Ialta
Diogo Rocha:
Interesse Nacional
Duarte Pinto da Rocha:
Consulado
Embaixada
Elisabete Carvalho:
Governança Global
Francisco Briosa e Gala:
Organização dos Países Produtores de
Petróleo
Francisco Corboz:
Waltz
Francisco Pereira Coutinho:
Alto Representante da União
Europeia para os Negócios
Estrangeiros e a
Política de Segurança
Autodeterminação
Comunidade dos Países de Língua
Portuguesa
Euro
Política Comum de Segurança e
Defesa
Serviço Europeu de Ação Externa
Tribunal de Justiça da União Europeia
União Europeia
Uso da Força
Francisco Proença Garcia:
Guerra Global Contra o Terrorismo
Organização do Tratado do Atlântico
Norte
Secessão
Segurança (Dilema de)
Terrorismo
Frederico Barreiros Mota:
Commonwealth
Frederico Barreiros Mota:
NAFTA
Organização Internacional da
Francofonia
Países Africanos de Língua Oficial
Portuguesa
Gonçalo de Almeida Ribeiro:
Kant
Paz Perpétua
Guilherme Marques Pedro e André
Saramago:
Linklater (Andrew)
Guilherme Marques Pedro:
Hobbes
Helena Guimarães:
Crimes Contra a Humanidade
Genocídio
Mercenários
Tribunal Penal Internacional
Irene Flunser Pimentel:

HOLOCAUSTO

Irene Rodrigues:
 Limpeza Étnica
 Isabel Amaral:
 Protocolo de Estado
 Isabel Cabrita:
 Direitos Humanos
 Legitimidade
 Isabel Camisão:
 Funcionalismo
 Intergovernamentalismo
 Intergovernamentalismo Liberal
 Neofuncionalismo
 Política Externa e de Segurança
 Comum
 Supranacionalismo
 Jaime Nogueira Pinto:
 Descolonização
 Descolonização Portuguesa
 Razão de Estado
 Realpolitik
 Joana Fisher:
 Diáspora
 João Carlos Santana da Silva:
 Congresso de Viena
 Jorge Azevedo Correia:
 Burke, Edmund
 Jorge Bacelar Gouveia:
 Direito Internacional Público
 José Antunes Fernandes:
 Poder (e Potência)
 José Duarte de Jesus:
 Diplomacia
 Diplomatas
 José Fontes:
 Estado
 José Manuel Pureza:
 Património Comum da Humanidade
 Perdão da Dívida
 José Maria Morais:
 Arbitragem
 José Pedro Castanheira:
 Banco Mundial
 Bretton Woods (Conferência de)

Fundo Monetário Internacional
 Países em Desenvolvimento
 José Pedro Vieira:
 Cooperação
 Sociedade das Nações
 UNCTAD – Conferência Das Nações
 Unidas sobre Comércio e
 Desenvolvimento
 José Pina Delgado:
 Guerra Justa
 Legítima Defesa
 Segurança Coletiva
 Karina Macedo Fernandes:
 MERCOSUL
 Karine de Souza Silva:
 A Associação Estratégica Birregional
 entre a América Latina, Caribe e
 União Europeia
 Liliana Reis:
 Capitalismo
 Livia Franco:
 Neoconservadorismo
 Luís Elias:
 Operações de Paz
 Luís Fiães Fernandes:
 Criminalidade Transnacional
 Luís Lobo-Fernandes:
 Cosmopolitismo
 11 de Setembro de 2001
 Luís Pereira Coutinho:
 Teoria das Relações Internacionais
 Luís Tomé:
 Segurança
 Segurança (Complexo de)
 Segurança (Sistema de)
 Manuel de Almeida Ribeiro:
 Assembleia-Geral da Organização das
 Nações Unidas
 Carta das Nações Unidas
 Organização Internacional
 Organização Não Governamental
 Secretário-Geral da ONU
 Sociedades Transnacionais
 Zona Económica Exclusiva

- Manuel Meirinho:
 Cultura Política
 Participação Política
 Marcos Farias Ferreira:
 Carr (E.H.)
 Construtivismo
 Moreira (Adriano)
 Regimes Internacionais
 Segurança Humana
 Maria Assunção do Vale Pereira:
 Tribunal Internacional de Justiça
 Tribunal Permanente de Justiça
 Internacional
 Maria de Fátima Amante:
 Estado-Nação
 Identidade
 Maria do Céu Pinto:
 Palestina (Questão da)
 Primavera Árabe
 Maria Francisca Saraiva:
 Ingerência Humanitária
 Responsabilidade de Proteger
 Tortura
 Maria João Ferreira:
 Idealismo Liberal
 Sociedade Civil Global
 Maria Raquel Freire:
 Organização para a Segurança e
 Cooperação na Europa
 Resolução Pacífica de Conflitos
 Maria Regina de Mongiardim:
 Fronteira
 Marina Pignatelli:
 Sionismo
 Marisa Quaresma dos Reis:
 Justiça Intergeracional
 Mateus Kowalski:
 Ameaça
 Paz
 Sanções
 Veto
 Miguel da Costa Freire:
 Geografia Humana
 Malthusianismo
- Miguel de Serpa Soares:
 Privilégios e Imunidades
 Miguel Morgado:
 Aron (Raymond)
 Maquiavel
 Mónica Brito Vieira:
 Grócio (Hugo)
 Mónica Ferro:
 Construção de Estados
 Objetivos de Desenvolvimento do
 Milénio (ODM)
 Reforma do Sector de Segurança
 Nuno Cabral:
 Armas de Destruição Maciça
 Armas Nucleares
 Conselho de Segurança
 Proliferação Nuclear
 Nuno Canas Mendes:
 Associação de Nações do Sudeste
 Asiático
 BRIC
 Conferência de Berlim
 Doutrina de Bush
 Equilíbrio de Poderes
 Fim da História
 G7, G8, G20
 Geopolítica
 Guerra Fria
 Paz de Vestefália
 Soberania
 Terceiro Mundo
 Tratado de Paz de Versalhes (1919)
 Nuno Piçarra:
 Política Europeia de Vizinhança
 Odair Barros Varela:
 União Africana
 Patrícia Calca:
 Dilema do Prisioneiro
 Redes
 Paula Duarte Lopes:
 Construção da Paz
 Reconstrução Pós-Conflito
 Pedro Fonseca:
 Alterações Climáticas

ÍNDICE DE ENTRADAS POR AUTOR

Desenvolvimento Sustentável
Ecologismo
Tragédia dos Comuns
Pedro Velez:
Ideologia
Raquel Patrício:
Política Externa
Política Internacional
Ricardo Carvalho:
Comunitarismo
Estruturalismo
Ricardo de Gouvêa Pinto:
Pobreza
Rita Teixeira e João Francisco
 Barreiros:
Comunidade Iberoamericana
Rui Macieira e Helena Malcata:
Política Externa Portuguesa
Sandra Balão:
Antiglobalização
Globalização
Teresa de Almeida e Silva:
Islão
Jihad
Liga Árabe
Teresa Ferreira Rodrigues:
Demografia
Demografia (Ramos)
Teresa Moreira:
Organização Mundial do Comércio
Protecionismo
Teresa Ruel:
Governança Multinível
Teresa Violante:
Conselho da Europa
Tiago Ferreira Lopes:
Nacionalismo
Perestroika, Glasnost
Transição
Vasco Becker-Weinberg:
Plataforma Continental
Victor Marques dos Santos:
Bull (Hedley)
Morgenthau (Hans)
Neo-Realismo
Níveis de Análise
Realismo
Wladimir Brito:
Organização das Nações Unidas

